

Processo Administrativo nº 2025002136

Dispensa nº 001/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão/GO

Objeto: Aquisição de mobiliário para diversas unidades escolares

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025**

*“Declara para os devidos fins a prestação de serviços continuado de impressão, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A Secretária Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria 997 de 02 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação das unidades Escolares, que informa a necessidade da aquisição de mobiliários;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FME, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do FMS, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75,II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - \*\*\*.854.696-\*\*-AC SOLUTI Multipia v5  
Date: 17/03/2025 09:38:59  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 2 de 4

Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **Benedito Evandro Bitencourt EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.394/0001-02,** visando a prestação de serviços de impressão, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 62.487,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Catalão-GO, aos 31 de janeiro de 2025.

**Adilson Pinto Ciríaco**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do FME

**Adilson Pinto Ciríaco**  
SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - \*\*\*.854.696.\*\*-AC SOLUTI Multipla v5  
Date: 17/03/2025 09:38:59  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 4 de 4

Arquivo assinado digitalmente  
Data: 17/03/2025 09:38:59  
Localização: BR - Página: 4 de 4

